



LEI Nº 3.697, DE 29 DE MAIO DE 2019.

*Dispõe sobre doação de bem municipal que menciona à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

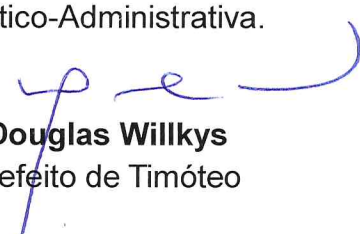
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do bem municipal constituído de um (01) veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/DIESEL, FIAT/DUCATO/ATENA AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DO MODELO 2015, nº do CHASSI 93W244F14F2144961 e CÓDIGO RENAVAL Nº 1036585260, de propriedade do Município de Timóteo, à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.856.597/0001-88, com sede na Alameda 31 de Outubro, nº 188, Sala 8, neste Município, Minas Gerais.

Parágrafo único. O bem a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à utilização, pela Associação, ao transporte de seus associados, pensionistas e dependentes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis nºs 3.546, de 25 de maio de 2017 e 3.626, de 25 de abril de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de maio de 2019; 55º Ano de Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBEMOS
Em: 03.06.2019
Gyusa
Gabinete da Presidência

